



BROCHIER - RS

Lei nº133/1991

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 24 de junho de 1991

LEI Nº 133, DE 24 DE JUNHO DE 1991.

Autoriza a locação de um prédio para funcionamento do posto de atendimento do Banco do Brasil e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de um prédio para funcionamento do posto de atendimento bancário do Banco do Brasil S/A no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 24 de junho de 1991.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal